



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Av. do Café, 600 – Londrina - PR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

02ª Vara do Trabalho de Londrina

Processo: **0001654-03.2014.5.09.0019**

Autor: **VENICIO SOARES ROBERTO**

Réu: **ALESSANDRA PAGANI MACHADO HAKME – CONFECÇÕES E OUTROS (6)**

Destinatários do Mandado: **MARIE MAURICE KAMILOS HAKME, MOUSSA YOUSSEF HAKME e YOUSSEF MOUSSA HAKME**

Endereço da Diligência: Rua Espírito Santo, 1499, 6 andar, ap. 06, Centro, em Londrina/PR

Valor da Execução: **R\$ 14.350,94** (atualizado até 11/08/2026)

Aos 27/08/2026, eu, Oficial de Justiça Avaliadora, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial, observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO dos seguintes bens:

- 4 (quatro) poltronas totalmente revestidas com pelagem de vaca 100% natural, na tonalidade total bege claro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 6.000,00 cada unidade.



AVALIAÇÃO TOTAL dos bens penhorados: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Método de Avaliação: Método Comparativo de Dados de Mercado, ajustando os valores utilizados como amostra às particularidades do bem avaliado, como o fato de se tratar de bem usado e ser revestido com pelagem de tonalidade inteira bege claro, tonalidade esta mais rara de encontrar de forma totalmente homogênea na natureza. Ver por exemplo:

<https://www.artezanal.com/produto/poltronas/classicas/poltrona-cadeira-egg-pele-natural/?srsltid=AfmBOooBWSXbI-5r2bjyIPveWvJW4jwlmvYe8NE3LxHi9KbYV7gsJUX->
<https://www.imaginemoveis.com.br/estofados/poltrona-de-couro-legitimo-da-linha-dallas-yellowstone>

E, para constar, lavrei o presente, que assino.

Amélia Ikeda
 Oficial de Justiça Avaliadora